



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 276/2017

Defere o pedido de cessão de dois candidatos habilitados no Concurso Público C-076, cargo de Oficial de Justiça Avaliador, para o TRF 1ª Região (Seção Judiciária do Estado do Amazonas, Subseções Judiciárias de Tabatinga e Tefé).

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio do Ofício Presi. 1662 (fls. 1/2);

CONSIDERANDO ser viável o aproveitamento de candidatos aprovados no concurso realizado por este Tribunal, para provimento de cargo idêntico no TRF da 1ª Região, conforme dispõe o Acórdão 569/2006 - TCU - Plenário, a Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União e o que consta do Item 12.7 do Edital nº 01/2016;

CONSIDERANDO a Informação nº 1011/2017/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 493/2017 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº DP-5959/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de cessão de dois candidatos habilitados no Concurso Público C-076, cargo de Oficial de Justiça Avaliador, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, eis que preenchidos os requisitos objetivos elencados pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão 596/2006, devendo haver concordância expressa dos candidatos em compor o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, Subseções Judiciárias de Tabatinga e Tefé.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de novembro de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região